



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no Município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimentos aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos 1º Trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009 (**HOSPITAL MIGUEL ARRAES**), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno

1



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

O relatório referente aos resultados obtidos pelo Hospital Miguel Arraes, no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 22/05/2018, através do Ofício nº 230/2018 e SIGEPE nº 0037515-3/2018. Além disso, a Planilha Consolidada de Dados, anexo do relatório, foi enviada por e-mail em 10/07/2018 e em 25/06/2018 através de Ofício nº 284/2018 o anexo "Apontamento de Desconto", SIGEPE Nº 0049543-7/2018.

DA UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL Miguel Arraes, cujo Contrato nº 001/2009 foi prorrogado em 04/01/2018 até 25/11/2019, com perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínicas Médicas, Cirurgia Geral e Traumo-Ortopedia para adultos, e SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma).

A unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão nº 001/2009, possui metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e atendimentos Ambulatoriais), Sessões de Hemodiálise e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Miguel Arraes, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.


2



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	VALOR A PAGAR	
INTERNACÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado
Entre 85% e 100% do volume contratado		100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado		90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado		70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Menor que 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO		Acima do volume contratado
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico III do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO
Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares,

Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital Miguel Arraes e, de acordo com o Anexo Técnico I do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta contratada corresponde a 977, 2.100 e 4.000 atendimentos/mês.

1.1 SAÍDA HOSPITALAR

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de saídas hospitalares realizadas no hospital Miguel Arraes. **Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares**

	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Saídas Hospitalares contratado	977	977	977	2.931
Saídas Hospitalares realizado	879	924	920	2.723
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	89,97	94,58	94,17	92,90

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Miguel Arraes - 1º Trimestre/2018

1.2 ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Segundo informações extraídas do Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 02 apresenta o total de Atendimentos de Urgência realizadas no hospital Miguel Arraes ¹.

TABELA 02. ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Atendimento à urgência contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Atendimento à urgência realizado	2.770	2.624	2.730	8.124
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	131,90	124,95	130,00	128,95

Fonte:
Relatório
Assistencial de

Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Miguel Arraes - 1º Trimestre/2018

1.3 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, informa que a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de Atendimentos Ambulatoriais realizadas no hospital Miguel Arraes ².

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS

	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Atendimento ambulatorial contratado	4.000	4.000	4.000	12.000
Atendimento Ambulatorial realizado	4.770	4.303	4.776	13.849
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	119,25	107,58	119,40	115,41

Fonte:
Relatório

Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Miguel Arraes - 1º Trimestre/2018

Cabe ressaltar que, segundo Ofício 202/2018 enviado pela DGMMAS, no que diz respeito à produção excedente para este indicador de Atendimento não Médico, lê-se no ofício que um estudo será feito e, se assim couber, a unidade terá repactuação em sua meta.

1.4 SESSÕES DE HEMODIÁLISE EXTRA UTI

Para este indicador e, de acordo com o 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta de produção contratada é de 284 sessões/mês. Ressalta-se que este indicador de produção não é valorado, mas monitorado pela equipe da DGMMAS ³.

4



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

De acordo as informações contidas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela abaixo apresenta o total de sessões de hemodiálise Extra UTI realizadas no Hospital Miguel Arraes.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Sessões de Hemodiálise EXTRA UTI

MÊS	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Hemodiálise Extra UTI Contratado	284	284	284	852
Hemodiálise Extra UTI Realizado	366	256	249	871
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	128,87%	90,14%	87,68%	102,23%

Fonte:
Relatório

Assistencial de Gestão/DGMMAS/Planilha de Produção Sessões de Hemodiálise -
Hospital Miguel Arraes - 1º Trimestre/2018

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Miguel Arraes de acordo com o Anexo II do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão incluem:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da unidade. São divididos em: Apresentação de AIH e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) **Taxa de Cirurgia Suspensa:** visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido a população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos;
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** avalia a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Compreendem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto.
- d) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;
- e) **Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e Anexos - Hospital Miguel Arraes - 1º Trimestre/2018

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		J	F	M	
2.1 Qualidade da Informação					
2.1.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,68%	97,08%	102,28%	O HMA atingiu no período avaliado percentual de 100%, portanto, cumpriu a meta.
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	84,88%	82,41%	84,99%	No período em análise a Unidade atingiu percentual de 84,09%, não cumprindo a meta no período avaliado. O Hospital enviou justificativa para o não atingimento da meta ⁴ .
2.Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade atingiu o percentual no trimestre de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

Ainda de acordo com a Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de

6
hsp dhk



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Em relação a Comissão Médica, consta a informação no Relatório Assistencial em seu item 6 - Cumprimento das Cláusulas Contratuais, que o Hospital Miguel Arraes no período em análise matém em pleno funcionamento as comissões: Prontuário médico, Óbito, Ética Médica. Ademais, o relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do serviço de gerenciamento risco e resíduos sólidos e do Núcleo de Engenharia Clínica. O referido Relatório não faz menção quanto ao envio das atas mensais que comprovam as ocorrências das reuniões ⁵.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com a DGMMAS, no que concerne ao apontamento de descontos, em relação ao cumprimento de metas valoradas, observa-se que o Hospital Miguel Arraes **não cumpriu a meta** no item Taxa de Identificação da Origem do Paciente, no período avaliado, conforme tabela 05 abaixo ⁶.

Tabela 05 - Apontamento de Desconto

HOSPITAL MIGUEL ARRAES		Janeiro a Março de 2018			
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS					
		DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO	
PRODUÇÃO	INTERNAÇÃO	0%	0	R\$ -	
	URGÊNCIA	0%	0	R\$ -	
	AMBULATORIO	0%	0	R\$ -	
QUALIDADE	DA INFORMAÇÃO	AIH	11,67%	0	R\$ -
		Diag. Secundário	11,67%	0	R\$ -
		CEP	11,67%	3	R\$ 244.886,45
	CCIH	35,00%	0	R\$ -	
	Mortalidade Operatória	30,00%	0	R\$ -	
TOTAL DE DESCONTOS				R\$ 244.886,45	

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/ Anexos/ Ofício nº 284/2018/DGMMAS - Hospital Miguel Arraes.

5. REITERAÇÃO RELATÓRIO

ANUAL 2017/CMACG

Foi apreciado por esta Comissão Mista em 28.07.2017 Parecer CTAI nº 02/2017 e Nota Técnica nº 64/217, apresentação de proposta à SES da Fundação Professor Martiniano Fernandes, para reabertura de 29 Leitos de Clínica Cirúrgica II da Ala Oeste e 09 Leitos da UTI, correspondente ao valor de R\$ 397.829,92 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Esta Comissão pronunciou-se favorável através do

7



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Parecer nº 01/2017 ao realinhamento para abertura dos leitos no Hospital Miguel Arraes ⁷.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CATI afirma em sua conclusão que *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.*

7. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, obteve sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992/2017, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2009 - Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar**.

¹ No que se refere ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência, a unidade atingiu volume de produção 128,95% no trimestre avaliado. Esta Comissão Mista recomenda que a DGMMAS realize estudo para repactuar a meta de acordo com a realidade da unidade. Sugere-se também que cumpra-se o previsto no artigo 15-A da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, a unidade deverá



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

compensar, mediante produção excedente, a produção não realizada nos próximos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados.

² No que se refere ao Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial, a unidade atingiu volume de produção 115,41% no trimestre avaliado. Esta Comissão Mista recomenda que a DGMMAS realize estudo para repactuar a meta de acordo com a realidade da unidade. Sugere-se também que cumpra-se o previsto no artigo 15-A da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, a unidade deverá compensar, mediante produção excedente, a produção não realizada nos próximos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados

³ Quanto ao fato do indicador de produção sessões de hemodiálise não ser passível de desconto, essa comissão mista recomenda incluir valoração financeira através de formalização de termo aditivo, tendo em vista que a unidade recebe repasse mensal para custeio desse serviço, conforme 22º Termo Aditivo.

⁴ No que se refere ao Indicador de Qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente, verificou-se que o HMA enviou ofício nº 91/2018 justificando o não cumprimento de meta no período de janeiro a março/2018. No entanto, o ofício citado não foi enviado a esta Comissão Mista, assim como ofício da DGMMAS acatando as justificativas da unidade para a não efetivação de desconto financeiro conforme exigência contratual. A Comissão Mista recomenda que a DGMMAS se posicione quanto ao apontamento de desconto e que o ofício da unidade com a justificativa por não atingimento de meta nos meses de fevereiro e março/2018, assim como o da DGMMAS, sejam anexados aos próximos relatórios, a fim de dar celeridade às análises efetuadas por esta Comissão Mista.

⁵ Quanto as Comissões Médicas, recomendamos que as atas das reuniões ocorridas mensalmente no Hospital Miguel Arraes, sejam informadas nos próximos relatórios.

⁶ No que diz respeito ao item 4 deste parecer, na tabela 6 Apontamento de Desconto, enviada a esta Comissão através Ofício nº 284/2018/DGMMAS, verificou-se que os cálculos realizados para o indicador de qualidade (Taxa de Identificação da Origem do Paciente) se reportam aos percentuais inseridos no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Entretanto, adentrando à realidade do Contrato e seus Termos Aditivos, a Tabela de Desconto deveria ter sido elaborada com base nos percentuais do 19º Termo Aditivo (Repactuação de Metas). Esta

9
10



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Comissão recomenda que seja refeita a tabela com os percentuais corretos de desconto do referido indicador.

⁷ **REITERAÇÃO** - No que diz respeito à reabertura de 29 Leitos de Clínica Cirúrgica II da Ala Oeste e 09 Leitos da UTI no Hospital Miguel Arraes, esta Comissão recomenda a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, uma vez que o Parecer nº 01/2017- CMA, Parecer CTAI nº 02/2017 e Nota Técnica nº 54/2017 foram favoráveis à proposta apresentada em julho/2017.

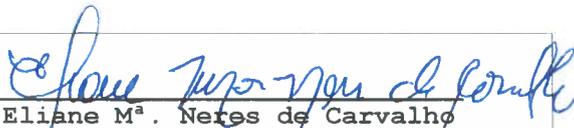
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2018, exceto o indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente, conforme relato acima. Assim, o Hospital Miguel Arraes vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 Eliane M. Neves de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES

